

ACÓRDÃO N. 8289 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18235 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092015510000114-4). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. SERVIÇO DE TRANSPORTE. INOCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO. 1. Deve ser mantida a decisão singular que julgou improcedente o Auto de Infração em decorrência da inocorrência da infração, uma vez que a prestação de serviço de transporte se iniciou em outra unidade federativa. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO:

ACÓRDÃO N. 8288 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18640– VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012017510000933-7). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE AFASTADA. 1. Nas ações fiscais em profundidade, o prazo para a conclusão do trabalho, desconsiderando a possibilidade de prorrogação, é de 180 (cento e oitenta) dias. Preliminar de nulidade rejeitada por unanimidade. 2. Deixar de recolher o ICMS sobre operação tributada, identificada após levantamento fiscal, configura infração fiscal e sujeita o contribuinte às cominações legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 27/01/2022.

ACÓRDÃO N. 8287 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18638 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012017510000933-7). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão singular que exclui de ofício parcelas do crédito tributário que já se encontravam pagas, antes do lançamento do auto de infração, conforme diligência fiscal realizada. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 27/01/2022.

ACÓRDÃO N. 8286 – 1ª CPJ.RECURSO N. 12847 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012012510000512-2). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO DE ENTRADA. BENEFÍCIO FISCAL. 1. Correta a decisão singular que, apoiada na prova dos autos, reconhece a improcedência da autuação uma vez que quanto ao período autuado o contribuinte procedeu ao recolhimento do imposto na sistemática definida pelo benefício fiscal a ele concedido. 2. Recurso conhecido e improvido. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 27/01/2022.

ACÓRDÃO N. 8285 – 1ª CPJ.RECURSO N. 16537– DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172018510000080-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO. IMPUTAÇÃO OBJETIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.1. Pertinente com a legislação, no caso do recolhimento em atraso, a consideração da imputação do crédito tributário e seus consequentes legais (juros e multa moratória). 2. O recolhimento de imposto fora do prazo deverá conter seus reflexos moratórios. 3. Deve ser reformada a decisão singular que conclui pelo erro de descrição quando a ocorrência se coaduna perfeitamente com a prova dos autos, identificando a infração tributária descrita. 4. Deixar de recolher, na qualidade de substituto tributário, o ICMS devido ao Estado do Pará nas operações com produtos sujeitos a tal regime constitui infração a legislação tributária e sujeita o infrator as penalidades legalmente previstas.5.Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Nelson Paulo Simões Nasser e Bernardo de Paula Lobo, pelo improvidamento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 28/01/2022.

Protocolo: 772595



TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS INDICADOS ABAIXO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 Art. 8º do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANPARÁ e Art. 30 da Lei n. 13.303/2016					
Nº do Contrato	Contratada/Credenciada	Valor Efetivamente Pago na Última Vigência - Anual	Data de Assinatura	Vigência próxima aditivada	Endereço da Credenciada
023/2021	Romaliver Serviços de Cobranças Ltda.	R\$-1.206,48	04.03.2022	05.03.2022 a 04.03.2023	Rua Governador Thetônio Ferreira de Araújo nº 90 Pavimento Terceiro Centro de Campos Goytacazes/RJ CEP 28010-170
022/2021	Cobratel Assessoria de Cobranças Ltda.	R\$-0,00	04.03.2022	05.03.2022 a 04.03.2023	Rua Santa Cruz, nº 787 - 13º andar Sala 131 - Centro de Limeira/SP CEP 13480-041

032/2021	Cobes Assessoria de Serviços Ltda.	R\$-10.785,37	04.03.2022	05.03.2022 a 04.03.2023	Rua do Imperador, nº 288 Sala 403 - Centro de Petrópolis/RJ CEP 25620-000
024/2021	Cobraceria de Rancharia Ltda.	R\$-1.151,99	04.03.2022	05.03.2022 a 04.03.2023	Rua Felipe Camarão, nº 840 Salas 11 e 12 - Centro do município de Rancharia/SP CEP19600-000
040/2021	LS - Cobranças Ltda.	R\$-4.946,69	14.03.2022	15.03.2022 a 14.03.2023	Rua Ébano Pereira, nº 60 Conjunto 1905 Condomínio Central Centro de Curitiba/PR CEP 80410-240
038/2021	UNICOB - Serviços de Digitalização Eireli	R\$-3. 913,89	14.03.2022	15.03.2022 a 14.03.2023	Rua General Osório, nº 83 Sala 111 e 201 a 204 Centro de Vitória/ES CEP 29010-030
039/2021	Fiducial Consultoria e Serviços Financeiros Ltda.	R\$-6.807,47	14.03.2022	15.03.2022 a 14.03.2023	Rua Espírito Santo, nº 616 8º andar Centro de Belo Horizonte /MG CEP 30160-920
016/2021	Loss e Ribeiro Assessoria e Cobrança Ltda.	R\$-261,00	23.02.2022	24.02.2022 a 23.02.2023	Av. Princesa Isabel nº 15 Sala 912 Edf. Martinho de Freitas Centro - Vitória/ES CEP 29010-905
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência - Prazo					
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 8º do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANPARÁ e Art. 30 da Lei n. 13.303/2016					
Valor Global Estimado do Credenciamento que possui 44 Credenciadas de Até: R\$4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) - Limite global máximo e uno para todas as empresas credenciadas, utilizado sob demanda.					
Diretor Responsável: Geize Maria T. S. Figueiredo					
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente					

Protocolo: 772435

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos¹, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa atuante na área de Tecnologia da Informação para a Prestação de Serviços de Sustentação (do qual faz parte o Suporte Técnico), de Desenvolvimento e de Manutenção dos legados da Solução Integrada de crédito Banpará conforme especificações técnicas e funcionais contidas neste formulário, pelo prazo de execução de 01 (um ano), renovável na forma da legislação vigente.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:
DATA: 07/04/2022
HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)
SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras
UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 17/03/2022, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém - Pará, 17 de março de 2022.

Mateus Garcia da Cruz
Pregoeiro

Protocolo: 772779

OUTRAS MATÉRIAS

Concurso Público 2018
Edital de Convocação nº 161/2022

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:
CARGO: Técnico Bancário Nível Médio

POLO IV

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
DAVID RAFAEL DEMETRIO E SILVA	88º	Tv. Lauro Sodré, nº 486 - Jaqueira - Tucuruí/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

Belém, 17 de março de 2022.

Protocolo: 772745